

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

## **PROJETO DE LEI Nº 1.282, DE 2007**

*Dispõe sobre a revitalização do Rio Itapecerica.*

**Autor:** Deputado JUVENIL ALVES

**Relator:** Deputado JORGE KHOURY

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 1.282, de 2007, autoriza o Poder Executivo federal a efetuar os estudos técnico-científicos necessários para a revitalização do rio Itapecerica, localizado em Minas Gerais, bem como a realizá-la, em parceria com o Governo estadual e entidades da sociedade civil, com recursos oriundos do Ministério do Meio Ambiente.

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS analisar-lhe o mérito ambiental. Aberto o prazo para o oferecimento de emendas, no período de 29/06 a 17/07/07, transcorreu ele *in albis*.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

A questão da revitalização de cursos d'água ganhou relevância, nos últimos anos, com o processo de transposição do rio São Francisco. Nesse caso específico, a revitalização foi considerada como uma espécie de compensação ambiental pela adução de águas que se fará do rio São Francisco para outras bacias hidrográficas situadas na Região Nordeste.

De qualquer forma, a questão teve o mérito de conscientizar o Poder Público e a sociedade civil para a necessidade de, gradativamente, os cursos d'água e as bacias hidrográficas em que se inserem serem revitalizados, mediante a recuperação de áreas degradadas, o plantio de matas ciliares, a implantação de sistemas de tratamento de esgoto e de disposição adequada de resíduos sólidos, ações de educação ambiental etc.

Em Minas Gerais, Estado em que se situa o rio Itapecerica, objeto desta proposição, já existem exemplos semelhantes, como o Projeto Manuelzão, que tem por objetivo promover a revitalização da bacia do rio das Velhas. Concebido como um projeto de extensão da Escola de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, suas atividades foram iniciadas em 1997, tendo como eixo de atuação a promoção da saúde, do ambiente e da cidadania.

Trata-se, pois, de belo exemplo de ação integrada de áreas afins à temática ambiental, que poderia servir de modelo para a revitalização, ora proposta, do rio Itapecerica, cuja bacia apresenta diversas semelhanças com a do rio das Velhas. Só que, neste caso, a disponibilidade de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente possibilitaria queimar etapas e alcançar, quem sabe em prazos mais curtos, os excelentes resultados práticos já obtidos pelo Projeto Manuelzão.

Ante o exposto, somos pela **aprovação do Projeto de Lei nº 1.282, de 2007.**

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Deputado JORGE KHOURY  
Relator